

NOTIFICAÇÃO: Nº138338/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
PAULO LINS CÂNDIDO
END: SETOR POMBAL A 26 KM DA VILA PRIMAVERA – ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica PAULO LINS CÂNDIDO de CPF: 429.637.532-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22740/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00267, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 91,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138341/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
CÍCERO BORGES PINHEIRO
END: ESTRADA VICINAL DA PRIMAVERA KM 17 – ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica CÍCERO BORGES PINHEIRO de CPF: 095.830.761-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24851/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00276, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,37 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138343/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
GENIVAN DA SILVA VELOSO
END: AV. CIPRIANO MOURA NÚMERO 82.
BAIRRO: TRIUNFO.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica GENIVAN DA SILVA VELOSO de CPF: 021.129.432-27, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26751/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00251, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 266,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138344/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ALDERLEY DA PAZ DE ARAÚJO
END: BR 230, ROD. TRANSAMAZÔNICA KM 292, VICINAL SÃO VICENTE, A 37 KM DA FAIXA S/N – ZONA RURAL.
CEP: 68473-000-NOVO REPARTIMENTO-PA
Pelo presente instrumento, fica ALDERLEY DA PAZ DE ARAÚJO de CPF: 963.845.222-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26766/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00280, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 64,73 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138348/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ADÃO BONFIN DOS SANTOS
END: MARGEM ESQUERDA DO RIO TRIUNFO FRONTEIRAS COM P. A. POMBAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ADÃO BONFIN DOS SANTOS de CPF: 380.806.992-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24862/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00359, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,59 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138350/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ADERALDO LEITE AGUIAR
END: RODOVIA FEDERAL BR 163 KM 930 MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA SENTIDO CUIABÁ-SANTARÉM, ADIANTE 20 KM – FAZENDA JAMANXIN.
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA
Pelo presente instrumento, fica ADERLDO LEITE AGUIAR de CPF: 403.372.277-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18742/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00242, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,4 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138265/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ADRIELE ANTUNES DE MELO
END: RODOVIA BR 163 KM 1053 ME ADT 22 KM PELA VIC. CANAÃ – FAZENDA VO MANUEL II.
BAIRRO: GLEBA IMABAUBA.
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA
Pelo presente instrumento, fica ADRIELE ANTUNES DE MELO de CPF: 700.923.071-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18262/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00238, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1.727,87 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138374/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ANTÔNIO RUFINO XIMENES ARAGÃO
END: SÍTIO FIVELA DE OURO – ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO RUFINO XIMENES ARAGÃO de CPF: 805.767.022-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22766/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00335, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,74 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51-A, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.